



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 170, DE 27 DE ABRIL DE 2021

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no dia 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 62 da Lei Municipal nº 109/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerada a pedido** a partir do dia 27 de abril de 2021 a servidora pública do respectivo cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionado:

Nome	Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Referência
Janielle dos Anjos Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração	CPE -

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 27 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

